CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 007/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 04 de Junho de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO RAUTA - (S/Partido), com base no **artigo 168, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES,** vem, à presença de Vossa Excelência, REQUERER sejam solicitadas ao Exmº. Prefeito Municipal, **SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, providências no sentido de regularizar a situação dos bens Públicos Municipais, sobretudo imóveis, ocupados indevidamente por particulares.**

JUSTIFICATIVA:

Algumas pessoas vêm fazendo uso de bens pertencentes à Administração Pública Municipal para fins privados, sem a permissão, autorização ou concessão, contrariando os princípios erigidos pela vigente Constituição Federal.

Assim sendo, é preciso que o Município regularize tais casos, para tanto utilizando dos instrumentos jurídicos e legais disponíveis, a fim de se evitar futuros prejuízos ao patrimônio público local.

Destarte, ainda que a Lei proíba o usucapião em face dos aludidos bens, recomenda-se adotar a presente solicitação por medida de prudência.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina, 03 de junho de 2003.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – S/PARTIDO
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 03 de Junho de 2003
PROTOCOLISTA